



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO – NECAM
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL – CMAASS**

Vitória, 25/03/2026

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias Nº 165-S, de 27 de março de 2019, Nº 560-S, de 21 de novembro de 2019, Nº 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, Nº 218-S, de 11 de junho de 2021, Nº 190-S, de 26 de maio de 2022, Nº 353-S, de 28 de setembro de 2023, que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente à operacionalização dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, e segundo os Artigos 10º, 11º e 12º da Lei Complementar Estadual Nº 993, de 27 de dezembro de 2021, o Decreto 5147-R, de 31 de maio de 2022 e a Instrução Normativa do TC-ES 042 de 15/08/2017.

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO 001/2023

TERMO ADITIVO VIGENTE: 18º ao 33º Termo Aditivo

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/09/2025 a 30/11/2025.

PROCESSO: 2021-6081G

TERMOS ADITIVOS VIGENTES:

- **18º Termo Aditivo:** Constitui objeto do presente instrumento aditivo a alteração das metas quantitativas, metas qualitativas, indicadores complementares e recursos financeiros do Contrato de Gestão nº 001/2023, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 124 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 104 da mesma lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



- **19º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº 6.807 de 27 de março de 2025, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **20º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 e a Portaria GM/MS nº 6.893 de 24 de abril de 2025, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **21º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objetivo: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **22º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 e a Portaria GM/MS nº 7.000 de 27 de maio de 2025, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **23º Termo Aditivo:** O presente tem por objeto acrescentar o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 e a Portaria GM/MS nº 7.350 de 30 de junho de 2025, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **24º Termo Aditivo:** O presente tem por objeto acrescentar o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 e a Portaria GM/MS nº 7.679 de 23 de julho de 2025, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **25º Termo Aditivo:** O presente termo tem por objetos: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **26º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 e a Portaria GM/MS nº 8.013 de 25 de agosto de 2025, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.



- **27º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **28º Termo Aditivo:** tem por objeto liberar Recursos de Investimento no valor de R\$ 12.112.786,66 (doze milhões, cento e doze mil), setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e bens permanentes para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência –HEUE, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2023, E-DOCS 2025-J006ZM; mediante autorização do ordenador de despesa e nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes no anexo I ao presente instrumento.
- **29º Termo Aditivo:** O presente termo tem por objeto acrescer o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 e a Portaria GM/MS nº 8.214 de 22 de setembro de 2025, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **30º Termo Aditivo:** O presente termo tem por objeto acrescer o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 após revisão dos repasses realizados no ano de 2023, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **31º Termo Aditivo:** O presente termo tem por objeto acrescer o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 após revisão dos repasses realizados no ano de 2023, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **32º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 e a Portaria GM/MS nº 8.565 de 28 de outubro de 2025, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **33º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2023.



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão 001/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES tem como objeto a operacionalização de gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE).

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEUE em relação ao cumprimento das Metas Qualitativas vigentes durante o 4º trimestre avaliativo (setembro, outubro e novembro de 2025) e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente à parte variável do Contrato de Gestão 001/2023, que corresponde a 10% do valor total do trimestre.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá ser apontado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – CMAASS Assistencial ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Sistema de Pagamento – Anexo Técnico II e Manual de Qualidade (Manual de Indicadores da parte variável).

Para elaboração deste relatório foram utilizados os dados apresentados nos relatórios assistenciais mensais de avaliação de metas pactuadas entre a SESA e a Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES nos períodos 01/09/2025 a 30/11/2025.

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O HEUE é um hospital do tipo “Portas abertas” em Urgência/Emergência nas linhas de Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, com atendimento ao público 100% SUS, sendo referência em Trauma para Região Metropolitana, sendo o principal hospital para atendimento as demandas do SAMU 192, Corpo de Bombeiros, Núcleo de Operações Transportes Aéreo (NOTAER), e ainda atendimento à população que busca o hospital espontaneamente.

Atende às especialidades de cirurgia geral, neurocirurgia, ortopedia e cirurgia vascular, bem como pacientes de clínica médica. Os pacientes também podem contar com uma equipe multidisciplinar durante o processo de reabilitação composta por enfermeiros, técnicos de enfermagem, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta e fonoaudiólogo.



O hospital possui um total de 315 leitos, sendo 209 leitos de internação (censáveis) e distribuídos da seguinte forma: 40 leitos de UTI, 11 leitos de UADC e 158 leitos de enfermaria. Esses leitos correspondem aos leitos contratualizados com a SESA. Os outros 106 leitos, classificados como não censáveis, compõem o Pronto-Socorro (PS). Isso inclui 6 salas de observação, cada uma com 4 leitos, e 4 salas amarelas com capacidades de 10, 8, 10 e 10 leitos, uma sala com 16 leitos que compõem a Unidade de Decisão Médica (UDM), uma sala de choque/trauma equipadas no total com 7 macas, uma sala laranja com 10 leitos e uma sala vermelha com 10 leitos destinados a pacientes críticos.

3 DESCRIÇÃO DO REPASSE

O valor final referente às METAS QUALITATIVAS do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre – **R\$ 4.488.275,34** (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

O valor correspondente às metas qualitativas referentes aos meses de setembro a novembro de 2025 é baseado em 10% do valor do CUSTEIO total dos meses citados conforme explicitado em Quadro 2.

Quadro 1 – Repasse financeiro no 4º Trimestre de 2025

DISTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO (SET A NOV/2025)				
Mês	Valor Total do Custeio do Contrato/TA (R\$)	Valor do Piso de Enfermagem (R\$) *	OUTROS VALORES RECEBIDOS	Valor Total do Repasse Financeiro (Custeio + outros) (R\$)
SETEMBRO/2025	R\$ 14.960.917,75	R\$ 766.211,47	R\$ 12.112.786,66 (1)**	R\$ 27.839.915,88
OUTUBRO/2025	R\$ 14.960.917,75	R\$ 778.119,79	R\$ 2.588.511,88 (2)***	R\$ 18.327.549,42
NOVEMBRO/2025	R\$ 14.960.917,75	R\$ 753.496,07	-	R\$ 15.714.413,82
TOTAL	R\$ 44.882.753,25	R\$ 2.297.827,33	R\$ 14.701.298,54	R\$ 61.881.879,12

* Lei Nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 (Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira).

** (1) – Recursos de Investimento para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e bens permanentes para o HEUE (EDOCS – 2025 – J006ZM);

***(2) - Piso Salarial da Enfermagem - revisão dos repasses do ano de 2023 (maio a dezembro de 2023) - (EDOCS – 2025-W4ZWH5)

Quadro 2 – Distribuição dos valores – Parte Fixa e Variável

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO			
Mês	Valor Total do Custeio (R\$)	Parte Fixa da Parcela 90%(R\$)	Parte Variável da Parcela 10%(R\$)
SETEMBRO/2025	R\$ 14.960.917,75	R\$ 13.464.825,98	R\$ 1.496.091,78
OUTUBRO/2025	R\$ 14.960.917,75	R\$ 13.464.825,98	R\$ 1.496.091,78
NOVEMBRO/2025	R\$ 14.960.917,75	R\$ 13.464.825,98	R\$ 1.496.091,78
TOTAL	R\$ 44.882.753,25	R\$ 40.394.477,94	R\$ 4.488.275,34



Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média dos resultados alcançados no trimestre e contratualmente possuem pesos percentuais sobre o valor do custeio correspondente a parte variável, conforme descrito a seguir:

Quadro 3. Indicadores de Qualidade do período – Setembro a Novembro de 2025

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DE QUALIDADE	
Indicadores de Qualidade	Peso Percentual
Protocolo de Identificação do Paciente	20%
Desempenho dos Processos de Captação de Doadores de Órgãos e tecidos	20%
Percentual de investigação, análise e tratativas de eventos adversos graves e óbitos da UTI adulto	20%
Controle de Infecção: Taxa de adequação de antibióticos prescritos	20%
Taxa de Suspensão de Cirurgias eletivas	10%
Resolução de Reclamação	10%
TOTAL	100%

Fonte: Manual de Indicadores da Parte Variável 18° TA (Termo Aditivo).

A melhor forma de fazer a leitura dos dados acima demonstrados é:

- O indicador de qualidade “**Protocolo de Identificação do Paciente**” tem como finalidade assegurar a correta identificação do usuário em todas as etapas do cuidado, reduzindo a ocorrência de incidentes relacionados a falhas de identificação. Quanto menor a taxa de erros nesse processo, maior é a segurança do atendimento prestado.
- Referente ao **Rastreamento de Potenciais Doadores de Órgãos e tecidos** tem como finalidade melhorar a captação de doadores através da CIHDOTT, que notifica óbitos e



busca pacientes neuro críticos. Quanto maior a taxa, melhor está sendo o desempenho do hospital.

- O indicador de qualidade **“Percentual de investigação, análise e tratativas de eventos adversos graves e óbitos da UTI Adulto”** tem por objetivo avaliar de forma sistemática os incidentes relacionados à assistência à saúde que ocorrem na unidade. A partir dessa análise, busca-se identificar causas, propor ações corretivas e implementar melhorias capazes de reduzir os danos aos pacientes, bem como minimizar os riscos aos quais eles estão expostos durante o cuidado intensivo;
- Referente à **Taxa de Cancelamento de Cirurgias Eletivas** é necessário identificar e analisar os motivos dos quais culminaram nos cancelamentos de cirurgias eletivas, calculando a taxa mensalmente, sendo quanto menor taxa de cancelamento, melhor é o desempenho do hospital;
- Referente à **Resolução de Reclamações** o objetivo é analisar as reclamações registradas, focando na resolução imediata e causas raiz, sendo que quanto maior a porcentagem de resolução, melhor é qualidade no atendimento;

Quadro 4. Valor de Repasse por Indicador de Qualidade – Setembro a Novembro de 2025

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DE QUALIDADE		
Indicadores de Qualidade	Peso Percentual	Valor de Repasse dos meses de setembro a novembro (R\$)
Protocolo de Identificação do Paciente	20%	R\$ 897.655,07
Desempenho dos Processos de Captação de Doadores de Órgãos e tecidos	20%	R\$ 897.655,07
Percentual de investigação, análise e tratativas de eventos adversos graves e óbitos da UTI adulto	20%	R\$ 897.655,07
Controle de Infecção: Taxa de adequação de antibióticos prescritos	20%	R\$ 897.655,07
Taxa de Suspensão de Cirurgias eletivas	10%	R\$ 448.827,53
Resolução de Reclamação	10%	R\$ 448.827,53
TOTAL	100%	R\$ 4.488.275,34

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos. 18° TA.



Portanto, o repasse financeiro total do trimestre (setembro a novembro de 2025) para o custeio da parte variável foi de R\$ 4.488.275,34 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Quadro 5 - METAS QUALITATIVAS APÓS O 18º TERMO ADITIVO

METAS QUALITATIVAS 18º TERMO ADITIVO			
INDICADOR	META MENSAL	Peso Ponderal	Faixas de desconto para o não alcance de meta
Protocolo de Identificação do Paciente	Meta: ≥ 80% 1º e 2º trimestres	20%	≥ 80% Não há desconto
	Meta: ≥ 90% 3º e 4º trimestres		Entre 70% a 79,99% (20% de desconto)
Desempenho dos Processos de Captação de Doadores de Órgãos e tecidos	Meta: ≥ 100% em cada trimestre	20%	Entre 60 e 69,99% (50% de desconto)
			≤ 59,99% (Desconto total)
Percentual de investigação, análise e tratativas de eventos adversos graves e óbitos da UTI adulto	Meta: ≥ 80% 1º e 2º trimestres	20%	≥ 90% (Não há desconto)
	Meta: ≥ 90% 3º e 4º trimestres		Entre 80% a 89,99% (20% de desconto)
Controle de Infecção Taxa de adequação de antibióticos prescritos	Meta: ≥ 80% 1º e 2º trimestres	20%	Entre 70 e 79,99% (50% de desconto)
	Meta: ≥ 90% 3º e 4º trimestres		≤ 69,99% (Desconto total)
			≥ 80% Não há desconto
			Entre 70% a 79,99% (20% de desconto)
			Entre 60 e 69,99% (50% de desconto)
			≤ 59,99% (Desconto total)
			≥ 90% (Não há desconto)
			Entre 80% a 89,99% (20% de desconto)
			Entre 70 e 79,99% (50% de desconto)
			≤ 69,99% (Desconto total)
			≥ 80% Não há desconto
			Entre 70% a 79,99% (20% de desconto)
			Entre 60 e 69,99% (50% de desconto)
			≤ 59,99% (Desconto total)
			≥ 90% (Não há desconto)
			Entre 80% a 89,99% (20% de



			desconto)
			Entre 70 e 79,99% (50% de desconto)
			≤ 69,99% (Desconto total)
Taxa de Suspensão de Cirurgias eletivas	1º e 2º Trimestres: Meta: ≤ 7,00%	10%	≤ 7,00% (Não há desconto)
			≥ 7,01 a 8,01% (20% desconto)
			≥ 8,02 a 9,02% (50% desconto)
			≥ 9,03% desconto total
	3º e 4º Trimestres: Meta: ≤ 6,00%		≤ 6,00% (Não há desconto)
			≥ 6,01 a 7,01% (20% desconto)
			≥ 7,02 a 8,02% (50% desconto)
			≥ 8,03% desconto total
Resolução de Reclamação	Meta: Resolução ≥ 90% das reclamações recebidas no trimestre	10%	≥ 90% (Não há desconto)
			Entre 80% a 89,99% (20% de desconto)
			Entre 70 e 79,99% (50% de desconto)
			≤ 69,99% (Desconto total)

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos. 18º Termos Aditivo.



4 DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Quadro 6. Alcance do mês de setembro a novembro conforme meta estabelecida após 18º TA

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE				
Indicadores de Qualidade	Meta	Realizado Setembro/2025	Realizado Outubro/2025	Realizado Novembro/2025
Protocolo de Identificação do Paciente	Meta: $\geq 80\%$ 1º e 2º trimestres	100%	100%	93,3%
	Meta: $\geq 90\%$ 3º e 4º trimestres			
Desempenho dos Processos de Captação de Doadores de Órgãos e tecidos	Meta: $\geq 100\%$ em cada trimestre	100%	100%	100%
Percentual de investigação, análise e tratativas de eventos adversos graves e óbitos da UTI adulto	Meta: $\geq 80\%$ 1º e 2º trimestres	100%	100%	100%
	Meta: $\geq 90\%$ 3º e 4º trimestres			
Controle de Infecção: Taxa de adequação de antibióticos prescritos	Meta: $\geq 80\%$ 1º e 2º trimestres	98,0%	100%	100%
	Meta: $\geq 90\%$ 3º e 4º trimestres			
Taxa de Suspensão de Cirurgias eletivas	1º e 2º Trimestres: Meta: $\leq 7,00\%$	0,6%	1,30%	0,5%
	3º e 4º Trimestres: Meta: $\leq 6,00\%$			
Resolução de Reclamação	Meta: Resolução $\geq 90\%$ das reclamações recebidas no trimestre	97,96%	95,91%	92,00%



Quadro 7. Análise do Resultado do mês de setembro a novembro de 2025

ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INDICADOR DE QUALIDADE			
Indicadores de Qualidade	Meta	Média setembro a novembro/2025	Resultado
Protocolo de Identificação do Paciente	Meta: $\geq 80\%$ 1º e 2º trimestres	97.77%	Cumpriu
	Meta: $\geq 90\%$ 3º e 4º trimestres		
Desempenho dos Processos de Captação de Doadores de Órgãos e tecidos	Meta: $\geq 100\%$ em cada trimestre	100%	Cumpriu
Percentual de investigação, análise e tratativas de eventos adversos graves e óbitos da UTI adulto	Meta: $\geq 80\%$ 1º e 2º trimestres	100%	Cumpriu
	Meta: $\geq 90\%$ 3º e 4º trimestres		
Controle de Infecção: Taxa de adequação de antibióticos prescritos	Meta: $\geq 80\%$ 1º e 2º trimestres	99.33%	Cumpriu
	Meta: $\geq 90\%$ 3º e 4º trimestres		
Taxa de Suspensão de Cirurgias eletivas	1º e 2º Trimestres: Meta: $\leq 7,00\%$	0.8%	Cumpriu
	3º e 4º Trimestres: Meta: $\leq 6,00\%$		
Resolução de Reclamação	Meta: Resolução $\geq 90\%$ das reclamações recebidas no trimestre	95.29%	Cumpriu

Análise CMAASS: Os resultados obtidos mostram que todas as metas de qualidade estabelecidas foram cumpridas.



Os quadros abaixo demonstram a apuração das metas contratualizadas com seus possíveis ajustes a menor relacionada aos 10% do valor de repasse.

Quadro 8. APLICAÇÃO DE AJUSTE A MENOR – SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE AJUSTE A MENOR – 18º TA – SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2025				
Indicadores de Qualidade	Peso Percentual	Parcela Variável (R\$) 10%	Resultado	Ajuste a Menor (R\$)
Protocolo de Identificação do Paciente	20%	R\$ 897.655,07	Cumpriu	-
Desempenho dos Processos de Captação de Doadores de Órgãos e tecidos	20%	R\$ 897.655,07	Cumpriu	-
Percentual de investigação, análise e tratativas de eventos adversos graves e óbitos da UTI adulto	20%	R\$ 897.655,07	Cumpriu	-
Controle de Infecção: Taxa de adequação de antibióticos prescritos	20%	R\$ 897.655,07	Cumpriu	-
Taxa de Suspensão de Cirurgias eletivas	10%	R\$ 448.827,53	Cumpriu	-
Resolução de Reclamação	10%	R\$ 448.827,53	Cumpriu	-

Análise da CMAASS: Os resultados foram alcançados em todos os indicadores de qualidade, não sendo necessário ajustes a menor.

5 CONCLUSÃO

Esse relatório demonstrou os resultados alcançados, entre os meses de setembro, outubro e novembro de 2025 para os seguintes indicadores de qualidade: Resolução de Reclamação; Desempenho dos Processos de Captação de Doadores de Órgãos e tecidos; Percentual de investigação, análise e tratativas de eventos adversos graves e óbitos da UTI adulto; Controle de Infecção: Taxa de adequação de antibióticos prescritos; e Taxa de Suspensão de Cirurgias eletivas.



A CMAASS está à disposição para quaisquer esclarecimentos, caso forem necessários.

Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – HEUE

Suellen Mathielo Vago
Enfermeira – Membro CMAASS

Raquel Alves da Costa Chiesa
Enfermeira – Membro CMAASS

Bruna da Silva Santos Amorim
Assistente social – Membro CMAASS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAQUEL ALVES DA COSTA CHIESA

ENFERMEIRO - QSS
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 25/03/2026 10:22:23 -03:00

SUELLEN MATHIELO VAGO

ENFERMEIRO - DT
GECORP - SESA - GOVES
assinado em 25/03/2026 09:34:02 -03:00

BRUNA DA SILVA SANTOS AMORIM

ASSISTENTE SOCIAL - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 25/03/2026 09:37:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2026 10:22:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAQUEL ALVES DA COSTA CHIESA (ENFERMEIRO - QSS - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RZ9P5D>